



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de outubro de 2025 * nº 0878 * Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1074

Em, 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 157.976/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.714-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage o s seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 827F-E61F-B274-75F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/827F-E61F-B274-75F9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1075

Em, 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 154.241/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ISRAEL PEREIRA COSTA NETO, matrícula nº 101.947-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage o s seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:09:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E0A0-C666-1671-3FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:09:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0A0-C666-1671-3FAA>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e classificados de acordo com anexo único deste Edital para posse no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de acordo com as nomeações publicadas no Diário Oficial Municipal nº 874 de 10 de outubro de 2025 selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2023 de 29 de novembro de 2023, homologado (resultado parcial) através da portaria nº 1025 de 23 de setembro de 2025 e 14 de outubro de 2025 para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3213-5017 e 3213-5018 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) ECG, acompanhado de laudo médico;
d) Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
f) Audiometria;
g) Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
h) Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 e, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Documentos militar para o sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Comprovante de residência;
h) Diploma ou Comprovante de Escolaridade (nível médio)
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
k) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
l) Conta bancária – Banco de Brasília - BRB
m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 876 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025- REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04/2025

Ordem	Portaria	Inscrição	Nome Completo	classificação
01	3891	2023127095	SAMUEL INOCÊNCIO ALVES DA SILVA	1º
02	3892	2023125674	DAVID KELVIN SUPRINO DA SILVA	2º
03	3893	20231239	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA	3º
04	3894	2023127916	JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO NETO	4º
05	3895	2024011933	WERLLY BATISTA DE OLIVEIRA	5º
06	3896	2024019061	EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	6º
07	3897	20240113545	FELIX LEITE DA SILVA NETO	7º
08	3898	2024019548	HEMILLY FERREIRA DE ARAUJO	8º
09	3899	20240110211	RICARDO DE LIMA PIRES LEITE	9º
10	3900	20240114849	ÉLIDA MÍRIA SANTOS BARROS	10
11	3901	2023127958	ALLAN DE OLIVEIRA SANTOS	11
12	3902	1515445	ALANNY MIKAELY SOARES DEARAÚJO	12
13	3903	2023124386	BRENDA MARIA DA SILVA	13
14	3904	2024018693	THIAGO ALVES DE NORMANDO	14
16	3906	1519005	HALLYSSON ROHAN RIBEIRO DE ANDRADE	16
17	3907	2023126562	ALYSSON PINTO DO NASCIMENTO	17
18	3908	20240110864	SAMARA ARAÚJO DO NASCIMENTO	18
19	3909	2023124299	FELIPE AUGUSTO ARAÚJO E OLIVEIRA	19
20	3910	2023122441	CAMILA ISABELY GOMES DA SILVA	20
21	3911	1526741	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	21
22	3912	20240114836	RONEY RENAN BERNARDO DA SILVA	22
23	3913	2023127411	RAFAEL HENRIQUE LIMA DA SILVA	23
24	3914	1524620	JOÃO PAULO RAMALHO LEITE	24
25	3915	2023123954	BRUNO PABLO DE SOUZA BELMONT	25
26	3916	1525317	YAGO DE AQUINO MOTA DA SILVA	26
27	3917	2023121940	JONHANDERSON CAVALCANTE DE QUEIRÓS	27
28	3918	2023126832	TIAGO GONÇALVES VIEIRA	28
29	3919	2024019166	BRUNO ARAUJO DA SILVA CHAGAS	29
30	3920	2024018174	LUAN DE SOUSA SANTANA	30
31	3921	2023126921	LUCAS ROGER LOPES RUFINO DE SOUSA	31
32	3922	2024019475	KENNEDY ENRIQUE PEREIRA DE MELO	32
33	3923	2023126643	CHARLES CARNEIRO DE ARAÚJO	33
34	3924	20240113934	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	34
35	3925	20240116626	JOSEVALDO JOAQUIM JÚNIOR	35
36	3926	20240112850	JAHNSON CLEBER SOARES DINIZ	36
37	3927	20240110542	ERIC RAMON LIMA DO REGO	37
38	3928	2024018572	RAMON DA SILVA BENTO	38
39	3929	2023123854	EDSON FELIPE ALMEIDA DEANDRADE	39
40	3930	202312273	CLEYTON STEFANY VIEIRA DE MELO	40
41	3931	20240112551	LUCIANO FIDELES DE OLIVEIRA	41
42	3932	2024019142	JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	42
43	3933	2023127654	GUSTAVO MOREIRA DO VALE	43
44	3934	2023125009	MARCIO ONOFRE DA SILVA FILHO	44

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A404-5AB4-B5C3-B330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:05:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A404-5AB4-B5C3-B330>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**

Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**EXPEDIENTE Nº 271/2025**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
110.901/2025	ANDREIA MAIA ACCIOLY MOURA	59.889-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
151.700/2025	GIULYANNE SUZAN VASCONCELOS GOMES	-	SEAD	REPOSICIONAMENTO PARA "FIM DE FILA"
151.623/2025	LUCAS SALES RODRIGUES	-	SEAD	REPOSICIONAMENTO PARA "FIM DE FILA"
69.220/2025	MARIA EDNALVA CUNHA	18.554-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA
126.699/2025	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	SALÁRIO FAMÍLIA

Em 15 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 272/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/4901	ALCINA MARIA NOBERTO DOS SANTOS	1042183	SEDEC	25/09/2025	09/10/2025	15
2025/4763	ANA PAULA GOMES MEIRELES	107.686-0	SEDEC	26/08/2025	09/09/2025	15
2025/4809	ANDREA CLAUDIA PESSOA FELIX	85.106-0	SEDEC	26/09/2025	30/09/2025	5
2025/4786	ANDRÉA KARLA RODRIGUES CAVALCANTE	109.043-9	SEDEC	15/09/2025	29/09/2025	15
2025/4910	ANNY KARYNE CASTRO DE MENEZES	76.623-2	SEDEC	02/10/2025	16/10/2025	15
2025/4880	CAMILLA DEBORA GUEDES TORRES ALVES	83.082-8	SEDEC	07/08/2025	05/09/2025	30
2025/4869	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA SILVA	107.190-1	SEDEC	29/09/2025	13/10/2025	15
2025/4872	CLAUDIA FARIAS BASILIO DE SOUZA	82.538-7	SEDEC	25/09/2025	24/10/2025	30
2025/4788	CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	54.920-7	SEDEC	24/09/2025	23/10/2025	30
2025/4881	EDAMARA APARECIDA CAMARA	82.561-1	SEDEC	06/08/2025	04/10/2025	60
2025/4871	EDILENE DOS SANTOS BRITO	109.066-8	SEDEC	26/09/2025	10/10/2025	15
2025/4877	ELIZANGELA FERREIRA SILVA PAZ	84.466-7	SEDEC	02/09/2025	31/10/2025	60

2025/4825	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	11/08/2025	09/09/2025	30
2025/4772	ERICK DA SILVA LOPES	91.984-5	SEDEC	18/07/2025	01/08/2025	15
2025/4853	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	18/09/2025	01/11/2025	45
2025/4864	FATIMA CRISTINA DE S. LIMA LACERDA	23.668-3	SEAD	30/09/2025	28/12/2025	90
2025/4918	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA FONTES	54.990-8	SEDEC	02/07/2025	30/08/2025	60
2025/4917	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA FONTES	54.990-8	SEDEC	01/09/2025	29/11/2025	90
2025/4758	HELENA MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR	82.391-1	SEDEC	25/08/2025	23/09/2025	30
2025/4808	IARA MARIA NORONHA DA SILVA	55.714-5	SEDEC	03/09/2025	17/09/2025	15
2025/4767	IARA SILVA DE LUCENA	82.423-2	SEDEC	21/09/2025	19/03/2026	180
2025/4916	IVANA CELLI DA SILVA ARAUJO	59.897-6	SEDEC	16/09/2025	14/11/2025	60
2025/4821	IVINE EMANUELA SIMOES DE OLIVEIRA QUINTAS	104.534-4	SEINFRA	25/08/2025	07/09/2025	14
2025/4914	JANE ESTEVAM DA SILVA GOMES	87.162-1	SEDEC	20/09/2025	18/11/2025	60
2025/4878	JÔSE PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	07/08/2025	20/08/2025	14
2025/4816	JOSEANE DE MEDEIROS ALVES BATISTA	88.538-0	SEDEC	03/09/2025	17/09/2025	15
2025/4884	JOSEANE DOS SANTOS DIONISIO	105.498-0	SEDEC	04/09/2025	09/09/2025	6
2025/4806	JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA	28.180-8	SEDEC	04/09/2025	17/09/2025	14
2025/4840	LUCIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	SEDEC	30/09/2025	29/10/2025	30
2025/4811	LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO	100.588-1	SEINFRA	18/09/2025	17/10/2025	30
2025/4819	MARIA ANDREHA PONTES DE LIMA COELHO	82.091-1	SEDEC	02/09/2025	30/11/2025	90
2025/4845	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	16/09/2025	15/10/2025	30

2025/4844	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	69.044-9	SEDEC	16/09/2025	15/10/2025	30
2025/4798	MARIA EDUARDA DIONISIO DO NASCIMENTO	103.289-7	SEDEC	28/08/2025	23/02/2026	180
2025/4866	MARIA JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	106.904-9	SEDEC	23/09/2025	26/09/2025	4
2025/4820	MAYAM DE ANDRADE BEZERRA	82.658-8	SEDEC	25/08/2025	23/09/2025	30
2025/4837	NIEDJA MARTINIANO DA SILVA	59.584-5	SEDEC	29/09/2025	28/10/2025	30
2025/4771	PATRICIA NASCIMENTO CLEMENTE	108.268-1	SEDEC	28/07/2025	23/01/2026	180
2025/4911	POTIRA PEREIRA GUSMAO MAIA	55.871-1	SEDEC	24/09/2025	22/11/2025	60
2025/4832	RAFAELA MAIZA ANTÃO CHABI	59.583-7	SEDEC	24/09/2025	23/10/2025	30
2025/4789	ROSEMERY ALVES DE ARAUJO	93.681-2	SEDES	14/09/2025	28/09/2025	15
2025/4829	SILVANIA FELIX DE LIMA	59.571-3	SEDEC	04/09/2025	18/09/2025	15
2025/4803	SILVIA REGINA TAVARES ELOY	82.772-0	SEDEC	02/09/2025	11/09/2025	10
2025/4842	SIRLEY GEYZIANA BRITO DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	26/09/2025	25/10/2025	30
2025/4801	SUELEN PEREIRA PEIXOTO DO NASCIMENTO	83.120-4	SEDEC	01/09/2025	30/09/2025	30
2025/4770	SUENIA GONCALVES DA SILVA	105.928-1	SEDEC	08/09/2025	12/09/2025	5
2025/4874	TARCIANY ALVES PEREIRA	82.723-1	SEDEC	07/09/2025	06/10/2025	30
2025/4799	THAYS CASSIMIRO QUEIROGA	96.218-0	SEDEC	15/09/2025	13/03/2026	180
2025/4783	VERÔNICA DANTAS FERNANDES	106.408-0	SEDEC	15/07/2025	29/07/2025	15
2025/4879	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	59.553-5	SEDEC	22/06/2025	19/09/2025	90
2025/4895	WALERIA MARIA DA COSTA	104.566-2	SEDEC	26/09/2025	24/03/2026	180
2025/4912	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	19/09/2025	17/11/2025	60

Em 15 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/79DE-5DFF-D159-94EB> e informe o código 79DE-5DFF-D159-94EB



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/79DE-5DFF-D159-94EB> e informe o código 79DE-5DFF-D159-94EB



EXPEDIENTE Nº 273/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
21.356/2025	JANAYNA ATAÍDE DA FONSECA	83.025-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS/ATIVIDADES
175.457/2023	JOSÉ DE OLIVEIRA	104.095-4	SEDEC	RESSARCIMENTO DE VALORES REF. AO VALE TRANSPORTE
154.558/2025	JUAREZ HENRIQUE SEREJO	17.089-5	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
110.239/2025	MARIA JOSÉ GOMES PESSOA	00.421-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
97.684/2025	ONACIR GOMES DA SILVA FILHO	24.291-8	SMS	CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL PARA COMUM

Em 15 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 274/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
151.387/2025	GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI	70.565-9	SMS	23 (VINTE E TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 2 (DOIS) DIAS
156.549/2025	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.890-7	SEDEC	1 (ANO) ANO
127.475/2025	VALERIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	33.388-3	SMS	2 (DOIS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 3 (TRÊS) DIAS

Em 15 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 79DE-5DFF-D159-94EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:26:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79DE-5DFF-D159-94EB>



SMS



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 089/2025/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Resolução CMS JP nº 018, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação à Proposição de organização, implantação e implementação da Linha de Cuidado Integral de Prevenção às Violências Autoprovocadas (tentativas de suicídio e automutilação) no município de João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Resolução CMS JP nº 018, de 09 de outubro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 09 de outubro de 2025.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação à Proposição de organização, implantação e implementação da Linha de Cuidado Integral de Prevenção às Violências Autoprovocadas (tentativas de suicídio e automutilação) no município de João Pessoa/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 284ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUARTA) Reunião Ordinária, realizada dia 09 de outubro de 2025 (QUINTA FEIRA), 08h00min (oito horas), de forma presencial no Auditório Luciano Bezerra Vieira (Conselho Municipal de Saúde), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a solicitação de aprovação da Proposição de organização, implantação e implementação da Linha de Cuidado Integral de Prevenção às Violências Autoprovocadas (tentativas de suicídio e automutilação) no município de João Pessoa/PB, encaminhada por meio do Memorando Interno nº 148.071/2025-SMS-DVS-GVE-ANT – Agravos Não Transmissíveis;

Considerando que o suicídio é um agravamento complexo e multidimensional, de grande relevância para a saúde pública mundial, com impacto individual, familiar e coletivo, exigindo enfrentamento a partir de uma articulação multidisciplinar, intersetorial e contextualizada conforme as realidades locais;

Considerando que, desde 2013, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece o suicídio como a segunda principal causa de morte entre jovens no mundo, apontando a prevenção como prioridade nas estratégias globais de promoção e prevenção em saúde mental (WHO, 2013, p.7, 171; BRASIL, 2021);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a efetiva implementação da referida Linha de Cuidado na rede municipal de saúde, observando os princípios da integralidade, intersetorialidade e promoção da saúde mental.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposição de organização, implantação e implementação da Linha de Cuidado Integral de Prevenção às Violências Autoprovocadas (tentativas de suicídio e automutilação) no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marques Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luiz Ferreira Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 018/2025, de 09/10/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 47EE-FE9E-F3B8-724E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/10/2025 17:48:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47EE-FE9E-F3B8-724E>

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 090/2025/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Resolução CMS JP nº 019, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Cuidados Paliativos no âmbito do Município de João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Resolução CMS JP nº 019, de 09 de outubro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 09 de outubro de 2025.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47EE-FE9E-F3B8-724E> e informe o código 47EE-FE9E-F3B8-724E



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47EE-FE9E-F3B8-724E> e informe o código 47EE-FE9E-F3B8-724E



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3B8-724E-47EE-FE9E-F3B8-724E> e informe o código F3B8-724E-47EE-FE9E-F3B8-724E





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Cuidados Paliativos no âmbito do Município de João Pessoa/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 284ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUARTA) Reunião Ordinária, realizada dia 09 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº, 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a solicitação de aprovação do Protocolo de Cuidados Paliativos, encaminhada por meio do Memorando Interno nº 153.622/2025-SMS-SE-SGH-SAD – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;

Considerando que o Ministério da Saúde lançou uma política inédita de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso e assegurar que a prática seja regulamentada e implementada de forma uniforme em todo o território nacional;

Considerando que os cuidados paliativos visam prevenir e aliviar o sofrimento físico, emocional, social e espiritual, oferecendo suporte integral à saúde e podendo ser aplicados em qualquer fase de uma doença grave, independentemente da idade, estágio da condição ou prognóstico, respeitando sempre as necessidades, valores e desejos do indivíduo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para a implementação, monitoramento e avaliação do referido Protocolo na rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Cuidados Paliativos no âmbito do Município de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marques Maciel

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luiz Ferreira Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homólogo a Resolução nº. 019/2025, de 09/10/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F928-1C23-73BC-314E> e informe o código F928-1C23-73BC-314E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F928-1C23-73BC-314E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/10/2025 17:48:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F928-1C23-73BC-314E>

SEINFRA



Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 302/2025/SEINFRA

João Pessoa, 15 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar João Osiel de Moura, Matrícula: 95.337-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Técnico do Contrato 11.041/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA68-4379-E9F3-181D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/10/2025 11:03:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNLD RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA68-4379-E9F3-181D>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA68-4379-E9F3-181D> e informe o código EA68-4379-E9F3-181D



SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

PORTARIA INTERNA Nº 19/2025

Em, 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Seleção do Edital CMDCA-JP/FMDCA, no exercício de 2026, para seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 30, do Decreto Municipal nº 9.905, de 11 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar como membros da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2026 os seguintes servidores:

I – **RAFAELA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 101.741-3, Representante da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC, como Presidente da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2026.

II – **BRUNA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 100.416-8, Representante da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC, como Membro Titular da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2026.

III – **INARAYKLA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 100.464-8, Representante da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC, como Membro Titular da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2026.

IV – **ANA IZABEL HONÓRIO DE H. MELO**, matrícula nº 76.853-7, Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, como Membro Titular da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2026.

V – **FABIANA SOUZA UCHÔA OLIVEIRA**, matrícula nº 102.005-8, Representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, como Membro Titular da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2026.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos servidores, ora designados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1E0-26E3-5D5F-74A6> e informe o código A1E0-26E3-5D5F-74A6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A1E0-26E3-5D5F-74A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 15/10/2025 09:05:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1E0-26E3-5D5F-74A6>



Portaria Interna nº 20 / 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária responsável pelo Edital e processo de seleção e contratação temporária de Entidade para a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social, para atuação na política pública de assistência social.

O Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

Considerando o que dispõe e, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil- OSCs.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Temporária para elaborar o Edital, publicar, recepcionar as inscrições e demais trabalhos a serem realizados para efetivação do **processo de seleção e contratação temporária de Entidade para a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social, para atuação na política pública de assistência social.**

Art. 2º. Comporá esta Comissão:

- I – **Adriano Wagner Serafim Silva Velloso Borges – Matrícula 96.967-2**
- II – **Cristiane Felipe Cabral Pereira - Matrícula 102.922-5**
- III – **Annayza Kamylla Alves da Silva – Matrícula 101.55-8**

§ 1º: Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa concordância dos membros acima relacionados, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 2º: Na primeira reunião da Comissão, esta irá eleger entre seus membros uma pessoa para coordenar a condução dos trabalhos.

§ 3º: Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/259A-0531-5A77-A710> e informe o código 259A-0531-5A77-A710



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 259A-0531-5A77-A710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 15/10/2025 09:04:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/259A-0531-5A77-A710>

SEJER



PORTARIA Nº 014/2025

Designar o servidor público responsável fiscal de atesto do Contrato n.º 06-315/2025 – NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJER..

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação como Fiscal Técnico do Contrato n.º 06-315/2025 – referente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.923/2023, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES,, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
001	Mayara Santos de Sousa	94.994-9	Atesto

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

José Freire da Costa

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C9BA-5A01-7FB0-DA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 15/10/2025 14:38:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9BA-5A01-7FB0-DA9D>

EMLUR



PORTARIA Nº 188/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Protocolo nº 156.992/2025, resolve

AUTORIZAR a Cessão da servidora lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionada, para ficar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES , junto ao Conselho Tutelar Região Mangabeira do Município de João Pessoa, **sem ônus** para esta Autarquia, **até 10 de Janeiro de 2028**.

NOME		MATRÍCULA
01	MARIA APARECIDA PEREIRA PONTES	2.246-2

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Outubro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BB50-2070-4B2F-BA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/10/2025 13:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB50-2070-4B2F-BA1F>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9BA-5A01-7FB0-DA9D>



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB50-2070-4B2F-BA1F>



FUNJOPE



PORTARIA Nº 64/2025

Em, 14 de outubro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **IAGO EMANOEL CHAGAS DOS SANTOS** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSISTENTE DE GABINETE da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 27FC-B2F3-7AE9-3063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/10/2025 11:50:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27FC-B2F3-7AE9-3063>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-552/2025.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Campinense Ltda.
Processo: 25.236/2024- 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 109/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Jose Abdias Filho, representante legal da empresa Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Campinense Ltda.
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.
Valor Total: R\$ 25.362,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
	2.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
	1.6.00	

Data da assinatura: 15/10/2025

João Pessoa, 15 Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-600/2025.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - proteínas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.
Processo: 15.267/2025 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-027/2025 ARP nº 189/2025.
Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.
Valor Total: R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.7025.140142		
14.101.08.244.5137.144426		
14.101.08.244.5137.144427		

Data da assinatura: 14/10/2025

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBEC-C21B-1EB1-91FC>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBEC-C21B-1EB1-91FC>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-605/2025.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.

Processo: 15.260/2025 – I/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-032/2025 ARP nº 212/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Valor Total: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425		
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614483	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 15/10/2025

João Pessoa, 15 Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-606/2025.

Objeto: Aquisição de material de higiene para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.

Processo: 15.332/2025 – I/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-034/2025 ARP nº 218/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Valor Total: R\$ 12.088,00 (Doze mil e oitenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425		
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614483	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 15/10/2025

João Pessoa, 15 Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.571/2025.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AK Inovações LTDA.

Processo: 20.694/2024

Modalidade: P.E nº 06-025/2025.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/10/2025.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.572/2025.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Big Ball Sports Material Esportivo LTDA.

Processo: 20.694/2024

Modalidade: P.E nº 06-025/2025.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026

Valor Total: R\$ 2.953,00 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/10/2025.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.573/2025.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ramsig LTDA.

Processo: 20.694/2024

Modalidade: P.E nº 06-025/2025.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026

Valor Total: R\$ 269,72 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/10/2025.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.574/2025.
Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa 100 Sports LTDA.
Processo: 20.694/2024
Modalidade: P.E n.º 06-025/2025.
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026
Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 15/10/2025.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.575/2025.
Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa 100 Sports LTDA.
Processo: 20.694/2024
Modalidade: P.E n.º 06-025/2025.
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026
Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/10/2025.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-130/2016.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste e alteração da locatária - contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do centro de referência especializado em assistência social - CREAS - POP, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima.
Processo: 2016/052420
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04 - 015/2016.
Signatários: Secretário de Administração, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque, e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima.
Vigência: 01/10/2025 até 30/09/2026.
Valor do Acréscimo: R\$ 3.248,76 (três mil, duzentos e quarenta oito reais e setenta e seis centavos)
Valor Total: R\$ 67.527,12 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,127980 %	Mensal = R\$ 5.356,53	Mensal = R\$ 5.627,26
	Anual = R\$ 64.278,36	Anual = R\$ 67.527,12

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

Data da assinatura: 01/10/2025

João Pessoa, 15 Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DBE9-C21B-1EB1-91FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 16:28:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.038/2025, Processo Administrativo n.º 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 0228/2025** do presente Pregão Eletrônico n.º 06.038/2025: **Empresa Vencedora:** 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.138.909/0001-30, **Endereço:** Rua Marataizes,392, Bairro Vista da serra I, Serra - ES, CEP 29.176-392, Tel.: (27) 3251-4650, E-mail: adm.4rcomercio@outlook.com.

VALOR TOTAL: R\$ 17.375,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.038/2025, Processo Administrativo n.º 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 229/2025** do presente Pregão Eletrônico n.º 06.038/2025: **Empresa Vencedora:** C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 19.264.511/0001-49, **Endereço:** Rua Cruicilândia, 28, Sala 0000, Afogados, Recife, PE - CEP: 50.830-460, Tel.: (81) 98731-4077, E-mail: comercial@equipepe.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.038/2025, Processo Administrativo nº 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 230/2025** do presente Pregão Eletrônico nº 06.038/2025, **Empresa Vencedora:** ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, **CNPJ:** 54.827.418/0001-Rua Nelson Fernandes, 393 Jabaquara - São Paulo, SP – CEP: 04319-000, **Tel.:** Whatsapp: (11) 95195-6476 Telefone: (11) 4410-4400, **E-mail:** comercial@ecomfire.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.038/2025, Processo Administrativo nº 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 231/2025** do presente Pregão Eletrônico nº 06.038/2025, **Empresa Vencedora:** EQUIPA PROTECAO - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA, **CNPJ:** 53.119.639/0001-57, **Endereço:** RUA 24 DE OUTUBRO, 277 - CENTRO - PEDRAS DE FOGO - PB - CEP: 58328-000, **Tel.:** (81)99142-2699, **E-mail:** adm.safetysolucoes@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 31.959,98 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.038/2025, Processo Administrativo nº 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 232/2025** do presente Pregão Eletrônico nº 06.038/2025, **Empresa Vencedora:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ:** 37.278.673/0001-18, **Endereço:** R JORGE DA SILVA 38, SAO CRISTOVAO/ ERECHIM (RS) CEP 99.709-369, **Tel.:** (54) 3712-5442/ (54) 8131-8686, **E-mail:** vendas.ereMASTER@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 39.225,60 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.038/2025, Processo Administrativo nº 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 233/2025** do presente Pregão Eletrônico nº 06.038/2025, **Empresa Vencedora:** FGS COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 39.988.022/0001-47, **Endereço:** Rua Rudolf Baumer, 342, Casa, Vila Nova Joinville, SC, CEP 89237120, **Tel.:** (47) 98843-8652, **E-mail:** licitacao@fgscomercial.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 62.114,05 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.038/2025, Processo Administrativo nº 9.995/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.038/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 234/2025** do presente Pregão Eletrônico nº 06.038/2025, **Empresa Vencedora:** FOGOESTE EXTINTORES LTDA, **CNPJ:** 27.230.141/0001-57, **Endereço:** Rua Irecê 415, Cidade Santa Cruz I – Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 72.912-400, **Tel.:** (77) 9.9518-6319, **E-mail:** licitacaofogoeste@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 55.166,60 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F5DD-5774-E84F-FBB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:22:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5DD-5774-E84F-FBB4>



EXTRATO Nº. 734 /2025
PROCESSO Nº 5.511/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.023/2025
CHAVE CGM: 5IEK-8Q65-ZCGZ-TJ28

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.023/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.962/2025	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 127.666,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).	

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07D9-080B-A7F3-9CD9>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 07D9-080B-A7F3-9CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/09/2025 11:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07D9-080B-A7F3-9CD9>



EXTRATO Nº. 749/2025
PROCESSO Nº 6.598/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2024
CHAVE CGM: FVRI-OCOB-B6OW-Y6B0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
Fonte Recurso 1.6.01.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço
Natureza Despesa 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
10.975/2025	SAFRA INDÚSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 3.176,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9547-1D0B-106A-68B1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9547-1D0B-106A-68B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 10:39:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9547-1D0B-106A-68B1>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 767/2025
Proc. Administrativo 9.318/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA (AMA), PARA REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 007/2024 NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES PARA CUSTEAR O PROGRAMA "SORRISO VIVO PARTE II 2025" - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL COM DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NAS COMUNIDADES: SÃO RAFAEL, PADRE HILDO BANDEIRA, PORTO DO CAPIM, VARADOURO, ROGER, CORDÃO ENCARNADO, DISTRITO MECÂNICO E ÁREAS ADJACENTES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.**

Este Termo de Fomento terá vigência de **05 (cinco) meses** para execução das metas relacionadas abaixo, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para as metas relacionadas abaixo.

Para que haja prorrogação, a(o) **ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA (AMA)** deverá fazer uma solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTARMANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

A **ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA (AMA)** irá custear com o valor que ultrapassar o valor total dos recursos das respectivas emendas, correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
008/2025	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA (AMA)	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4536-D7E4-1C02-4B92>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4536-D7E4-1C02-4B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 10:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4536-D7E4-1C02-4B92>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 785/2025
PROCESSO Nº 11.348/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM

Fonte Recurso 2.6.00.010000 @#.Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
11.003/2025	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 62.629,10 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B724-9349-11E1-4BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 10:20:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B724-9349-11E1-4BF6>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B724-9349-11E1-4BF6>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2024
MEMORANDO INTERNO: 144.522/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.067/2024 – **EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 18 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Saneol-Saneamento, Construção e Comércio Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 1.145.152,40.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Saneol-Saneamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 13 de outubro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/2022
MEMORANDO INTERNO: 145.123/2025.
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.072/2022 – **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Saneol - Saneamento Construção e Comércio Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 526.653,25
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Saneol-Saneamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 14 de outubro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.012/2025 UEP/SEGGOV

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
CNPJ – 08.778.326/0001-56
CONTRATADO – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS E ELÉTRICOS LTDA
CNPJ – 17.***.***/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONOSSES – GVAZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, GN nº 2349-15, Regulamento Operacional do Programa e Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.101.06.183.5552.711615
b) Elemento de Despesa: 4.4.90.52
c) Fonte De Recursos: 754
DATA DA CELEBRAÇÃO João Pessoa, 02 de Outubro de 2025
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: Data da emissão de nota de empenho
PRAZO DO CONTRATO: 180 dias a contar da emissão da nota de empenho
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscientos e trinta e dois reais).
PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE e CONTRATADA

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rouger Xavier Guerra Júnior
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



SECRETARIA DE TURISMO

**EXTRATO Nº 022/2025 CONTRATO Nº 019/2025 – SETUR-JP
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15.007/2025**

ORIGEM: Memorando interno nº 101.898/2025
OBJETO: Participação do município de João Pessoa no Evento: Festuris Gramado 2025, de acordo com o memorando Nº 101.898/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR
CONTRATADO: ROSSI E ZARZONELLO LTDA
CNPJ : 92.081.926/0001-77
VALOR R\$ 246.973,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:
150.101.23.695.5505.154151 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2025

VITOR HUGO P. CASTELLIANO
Secretário Municipal de Turismo
110.164-9



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0608/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): BANDA FUNKERIA.
OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação 26 de outubro de 2025, com horário previsto às 17h30, no evento “Circulador Cultural”, na Casa da Pólvora, bairro Roger.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E85-7D72-1FC4-8DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/10/2025 09:38:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E85-7D72-1FC4-8DE7>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0609/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): LUIZINHO DO PAGODE.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 18 de outubro de 2025, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antonio Marcus Alves de Souza, CPF 549.XXX.XXX-68, em 15/10/2025 09:38:14 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF44-0DC3-67CC-1CF1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF44-0DC3-67CC-1CF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/10/2025 09:38:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF44-0DC3-67CC-1CF1>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13.419/2025

Processo Licitatório nº 1.376/2025 Pregão Eletrônico nº 13.018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.018/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a **ERRATA** AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão.

MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP	
ONDE LE-SE PREÇO TOTAL:	LEIA-SE PREÇO TOTAL:
13.948,00	13.948,00

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/10/2025, Nº 0875, Páginas 027 A 034.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho, CPF 048.XXX.XXX-89, em 15/10/2025 12:14:20 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E47A-5D91-CA2C-B873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E47A-5D91-CA2C-B873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/10/2025 12:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E47A-5D91-CA2C-B873>

AVISO



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 20.793/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.064/2025
CHAVE CGM: P39Z-CMV1-V9IV-LKIX
OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 13.042/2025 (REABERTURA DO PREGÃO 13.079/2024) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Maria Beatriz Silva Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO**. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 14h, pelo Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL

Assinado por: Maria Beatriz Silva Alves, CPF 701.XXX.XXX-45, em 15/10/2025 12:17:40 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7018-8455-419F-E378



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7018-8455-419F-E378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 15/10/2025 12:17:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7018-8455-419F-E378>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08001/2025
CHAVE CGM: PROQ-X01D-9U22-OAJM

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08001/2025, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **31/10/2025, às 10h00min**, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 3 BLOCOS COMERCIAIS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HÉLIO MIGUEL DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, MUÇUMAGRO - JOÃO PESSOA/PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11493>, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 15 de outubro de 2025.

Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Apoio

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0BAB-D17B-D171-3041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI (CPF 021.XXX.XXX-85) em 15/10/2025 12:41:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BAB-D17B-D171-3041>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19.390/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.025/2025
COMPRAS.GOV Nº: 90027/2025
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 30/10/2025 - ÀS: 09: 00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CHAVE CGM: SW9R-0YU9-9189-ZJOF

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023; 10.445/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024; 10.533/2023; 10.536/2023; 10.541/2024 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6341-021B-82AD-7852

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 15/10/2025 15:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6341-021B-82AD-7852>



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.011/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o critério de Menor Preço, cuja objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo, tendo o acolhimento a partir do dia 17/10/2025 às 08:00 hrs e abertura das propostas dia 31/10/2025 às 09:00h. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras, (sob o número 90.011/2025) e nos sites www.ipmjp.pb.gov.br, <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: 3222-1005. (segunda a e sexta). E-mail: compras@ipmjp.pb.gov.br.

Isabella Duarte Gouvêa
Pregoeira – IPMJP

Assinado por 1 pessoa: ISABELLA DUARTE GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: BFE3-FBD9-9EEC-7717

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 15/10/2025 10:08:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFE3-FBD9-9EEC-7717>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º
06-085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-056/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.395/2024

Para fins de alteração do fiscal administrativo que consta no termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 06-085/2025 – ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 1250 REFEIÇÕES DIARIAMENTE PARA O RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PB REFEICOES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
Conceição de Lourdes Neves Santiago (Gestora)	52.291-1
Italo Max de Lima Cunha Procópio (Fiscal Técnica)	103.577-2
Daniilo Rodrigues de Lima (Fiscal Administrativa)	100.243-2

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
Conceição de Lourdes Neves Santiago (Gestora)	52.291-1
Italo Max de Lima Cunha Procópio (Fiscal Técnica)	103.577-2
Patrícia Muniz dos Santos Neiva (Fiscal Administrativa)	106.750-4

Tal procedimento tem como base o Processo de nº 29.845/2025 – SEDES.

João Pessoa - PB, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DBE9-C21B-1EB1-91FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 16:28:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.004/2023/SMS

Protocolo 83.161/2025
CONTRATO Nº: 11.004/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.003/2023.
CONTRATADA: MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.010.332/0001-64

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 11.004/2023/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado:

Os critérios de reajuste estão em conformidade com o que está previsto no item 22 do Termo de Referência, anexo do edital e item 06 do Contrato nº 11.004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.003/2023, nos seguintes termos:

NO EDITAL:

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Nona da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.

14.2. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Construção Civil – INCC, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constante da revista “Conjunta Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No Cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V \cdot I - 10$, onde: I = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados; I = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta; I = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

NO CONTRATO:

10. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. Com relação a reajustes, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da Proposta Comercial e só poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos da Lei nº 8.666/93, no art. 65 e seus incisos e parágrafos. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice de Construção Civil – INCC, tomando-se como base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjunta Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos Reajustes, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \cdot (I - 10) / 10$, onde:

R = valor de reajuste procurado;

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente à entrega da proposta; I = Índice final – refere-se ao mês correspondente a 12 (doze) meses após a entrega da proposta.

O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de **63.466,33 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao percentual de **7,54%**, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses conforme Tabela INCC-DI.

Fonte: Tabela INCC-DI acumulado de 12 meses (Disponível: Abril/2025) Cláusula 10 - Do Critério de Reajuste.

João Pessoa, de de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CEB6-C7A4-5C82-5AFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/10/2025 14:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEB6-C7A4-5C82-5AFE>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEB6-C7A4-5C82-5AFE>



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.091/2025

Para fins de incluir o elemento de despesa, na classificação orçamentária constante no CONTRATO Nº 10.091/2025, firmado entre SINTONIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 48.988.446/0001-00 e a SEDEC/ PMJP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a inclusão do elemento de despesa, na classificação orçamentária da Cláusula quarta - Da Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.122.5417.102896	4.4.90.51	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 30%; 543 - FUNDEB - Complementação da União VAAR; 550 - FNDE (Salário-Educação); 569 - Outras Transferências de Recursos FNDE - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Leia-se:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102896	4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 30%; 543 - FUNDEB - Complementação da União VAAR; 550 - FNDE (Salário-Educação); 569 - Outras Transferências de Recursos FNDE - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido termo, do qual passa a fazer parte deste Instrumento.

Fundamento Legal: Tal Procedimento tem como base o Art. 136 da Lei 14.133.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC2-8C94-E54B-1AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 14/10/2025 15:19:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC2-8C94-E54B-1AC6>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MEMORANDO Nº: 159.868/2025
CONTRATO Nº: 11.086/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 11.025/2024
ORDEN DE SERVIÇOS Nº: 11.073/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: a empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.563.839/0001-85, com sede na Rua Antônio Ubiratan Carvalho, Nº 4290, Sala 01, Bairro Ininga, CEP 64048-395, Cidade Teresina, Estado PI, representada pelo Sr. Icaro Guedes Alcoforado Costa, inscrito no CPF nº 981.517.973-04

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas nos Bairros: Cidade dos Colibris, Jardim Cidade Universitária e João Paulo II, em João Pessoa – Lote VIII-BN

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do MEMORANDO nº 159.868/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.086/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 04 (quatro) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 14 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 06-065/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-023/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.267/2023 – 1/DOC

Para fins de retificar o Valor Global que consta no Contrato 06-065/2025 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 82.942,90 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao item 017 do Pregão Eletrônico SRP nº 06.023/2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 85.942,90 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao item 017 do Pregão Eletrônico SRP nº 06.023/2024.

João Pessoa – PB, 15 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC2-8C94-E54B-1AC6> e informe o código B066-SCAA-72C4-3294



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065-023-15267-2023-1> e informe o código DRES-C21B-EEB-91FC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DBE9-C21B-1EB1-91FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 16:28:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE9-C21B-1EB1-91FC>TERMO DE RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.10.875/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29.495/2024

OBJETIVO: Correção do objeto do Contrato nº.10.875/2025 com a empresa HANMA CONSTRUÇÕES LTDA.

ONDE LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE E USF BANCÁRIOS.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 03 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do objeto da empresa no termo de contrato publicado no DIÁRIO 869/2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 13/10/2025.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6984-F69C-9AD4-3E0F e informe o código 483A-9FAE-4630-A807VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6984-F69C-9AD4-3E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/10/2025 09:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6984-F69C-9AD4-3E0F>

TERMO DE CONVÊNIO



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2025
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO E A
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente ou simplesmente SEDEST, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Bruno Farias de Paiva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.977.594-88, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mesquita Filho, 310, apto 401, Jardim Oceania, CEP: 58037-205 e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA, doravante denominada CONVENIENTE ou simplesmente INOVATEC-JP, Serviço Social Autônomo, CNPJ nº 48.702.129/0001-78, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Business Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, sob nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Celebração de convênio para execução de cursos de formação profissional e capacitação, nas áreas de maquiagem para festas, design de sobrancelhas e formação de barman, destinados à população do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. O projeto busca qualificar 270 participantes, promovendo habilidades práticas e teóricas para inserção no mercado de trabalho ou empreendedorismo autônomo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de aditamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos partícipes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritores normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases da execução;
- IV- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos, em

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807

conjunto ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os partícipes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II- Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os partícipes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III- Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os partícipes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

IV - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

A. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;

B. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:

B1. As partes concordaram em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.

B2. Com base na análise conjunta mencionada no item "B1", as partes concordaram em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.

C. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 61.215,00 (sessenta e um mil duzentos e quinze reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

I. A órgão/entidade irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária: 21.101.04.121.5001.212041

Elemento de despesa: 33.90.39.67

Fonte de recursos: 1.500

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE órgão/entidade serão

repassados à CONVENIENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 61.215,00 (sessenta e um mil duzentos e quinze reais), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENIENTE, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. Executar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela órgão/entidade, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VI. Transferir recursos liberados pela CONVENIENTE, no todo ou em parte, à conta que não aquela vinculada ao presente Convênio;
- VII. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
- VIII. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitidas neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE deverá designar, oportunamente, através de Portaria, um servidor para coordenar o presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete à CONCEDENTE;

- a. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- b. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;

- c. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
- d. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
- e. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- f. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete a INOVATEC-JP:

- a. Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho;
- b. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- c. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- d. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- e. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela **CONCEDENTE**, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- f. Submeter previamente à **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g. Preservar os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio, após a conclusão de sua execução, que permanecerão sob a titularidade do Conveniente, com liberdade para utilizá-los, destiná-los ou dispor deles conforme sua conveniência salvo disposição em contrário expressamente prevista neste instrumento.
- h. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- i. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- j. Manter a **CONCEDENTE** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- k. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a **CONCEDENTE**;
- l. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- m. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE** e da INOVATEC-JP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado aos partícipes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, a **CONCEDENTE** se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento por um Fiscal, a ser tempestivamente designado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fiscal do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A **CONVENIENTE** permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a **CONVENIENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONVENIENTE** estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizado durante todo o período de execução do instrumento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável da **CONCEDENTE**, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência e será composta além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- III. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

SUBCLÁUSULA SEXTA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A **CONCEDENTE** informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da SUBCLÁUSULA QUINTA desta Cláusula;
- II. Para avaliação da conformidade financeira, será feita ao final do período de vigência do instrumento, devendo constar no parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA NONA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a **CONCEDENTE** notificará a **CONVENIENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – A **CONCEDENTE** terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A análise da prestação de contas pela **CONCEDENTE** poderá resultar em:

- I. Aprovação;
- II. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, obriga-se a recolher à conta única, em favor da mesma:

- I. O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;
- II. O valor total transferido pela **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - A) Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
 - B) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
 - C) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
 - D) Quando o cometimento da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, independentemente da época em que foram aportados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A inobservância ao disposto nesta Cláusula ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, em consonância com o Decreto nº. 11.531 de 16 de maio de 2023.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A vigência do convênio deverá ser prorrogada, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio,

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807 e informe o código 483A-9FAE-4630-A807



João Pessoa – PB, 14 de Outubro de 2025.

Assinado digitalmente por EDVALDO DE
VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA
FILHO:0962711349

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO:

Bruno Farias de Paiva
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 483A-9FAE-4630-A807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 15/10/2025 09:52:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-9FAE-4630-A807>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.687/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.015/2025
COMPRAS.GOV Nº: 90015/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 1.687/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.015/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº. 10.372/2023, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima identificado, em favor das empresas: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, sob o CNPJ: 44.554.219/0001-08, itens: 01, 03, 08, 18, 20, 58, 63 e 64, no valor total de R\$ 228.930,00; KASMEIDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ: 51.685.649/0001-24, itens: 02, 06, 07, 35, 41, 65 e 68, no valor total de R\$ 15.410,00; ABC FARMACEUTICO LTDA-EPP, sob o CNPJ: 52.967.925/0001-00, itens: 05, 40, 52, 54 e 67, no valor total de R\$ 64.885,59; VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, sob o CNPJ: 44.611.020/0001-74, itens: 10 e 43, no valor total de R\$ 6.045,00; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ: 36.099.392/0001-35, itens: 14, 24, 27, 32, 33, 38, 45 e 59, no valor total de R\$ 68.248,00; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, sob o CNPJ: 17.263.792/0001-90, itens: 16, 26 e 48, no valor total de R\$ 46.380,00; INNOVAKR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME, sob o CNPJ: 39.509.826/0001-16, itens: 17, 19, 22, 44 e 46, 73, no valor total de R\$ 35.722,50; F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP, sob o CNPJ: 51.837.171/0001-00, item: 21, no valor total de R\$ 9.910,00; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP, sob o CNPJ: 20.489.064/0001-05, itens: 23 e 31, no valor total de R\$ 47.079,00; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, sob o CNPJ: 15.439.366/0001-39, itens: 25, 42 e 50, no valor total de R\$ 15.685,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME, sob o CNPJ: 06.162.785/0001-32, item: 36, no valor total de R\$ 8.150,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ: 07.484.373/0001-24, itens: 39, 51 e 53, no valor total de R\$ 535.567,44; CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ: 44.574.671/0022-86, item: 45, no valor total de R\$ 73.530,00 e CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 40.274.237/0001-85, item: 49, no valor total de R\$ 960,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.156.502,53 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2025.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0BC-0433-8BE8-E10D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 15/10/2025 09:27:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0BC-0433-8BE8-E10D>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 1.376/2025

Pregão Eletrônico nº 13.018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.018/2025, devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP	
ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:
valor total R\$ 13.948,00	valor total R\$ 13.948,80
Perfazendo o valor global de R\$ 361.784,78 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)	
Perfazendo o valor global de R\$ 361.785,58 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 09/09/2025, Nº 0871, Páginas 033-034).

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E47A-5D91-CA2C-B873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/10/2025 12:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E47A-5D91-CA2C-B873>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Proc. Administrativo nº 48.706/2025

Dispensa de Eletrônica 61.001/2025

Chave CGM: M7B8-8LEW-WQG3-ZYAX

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARTELETE E EXTENSÃO ELÉTRICOS, adiante especificados, com a finalidade de atender às necessidades da **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR**.

Dispositivo: Com base nas informações do Proc. Administrativo nº 48.706/2025, referente à Dispensa de Eletrônica nº 61.001/2025, e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o objeto acima, em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
LETICYA ERLISHE MENDES NUNES COMÉRCIO LTDA	50.263.290/0001-34	R\$ 14.000,00
M A PIANOVSKI SOLUÇÕES INTEGRADAS	24.154.843/0001-00	R\$ 264,99

Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9082-22E3-9A84-BAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 14/10/2025 11:48:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9082-22E3-9A84-BAD9>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9082-22E3-9A84-BAD9> e informe o código 9082-22E3-9A84-BAD9